

COMUNICADO 033/2014 - NUAJ


Sistema AJG – Resolução 305/2014 CJF;

– Validação de Cadastro dos Profissionais;

– Numeração dos Processos.

Senhores (as) Diretores (as) e Servidores de Secretaria e Diretores Administrativos,

Informamos que a Resolução 305/2014 do Conselho da Justiça Federal revogou as Resoluções 558/2007, 541/2007 (jurisdição delegada) e CF-RES-2012/00201. A nova Resolução já está disponível no link *do sistema AJG (intranet e internet), documentos publicados.*

Em atenção ao Comunicado nº 27 da Presidência do TRF3 de 28.07.2014, esclarecemos que para facilitar a validação cadastral dos profissionais, o sistema permite agrupá-los de acordo com os locais de atuação. No sistema AJG, acesse Cadastro de Profissionais, Profissionais Cadastrados,  Pesquisar. Abrirá a tela para o preenchimento dos filtros de pesquisa. O sistema trará os profissionais de acordo com o filtro informado. Consulte além da Subseção em que está lotado, as comarcas que pertencem a sua jurisdição para validação dos profissionais da competência delegada. É importante que o procedimento de **validação seja realizado semanalmente** pelas secretarias de vara, para evitar que as nomeações ou solicitações de pagamento sejam inviabilizadas por falta de validação dos profissionais. Lembramos que a documentação é enviada eletronicamente, por meio do próprio Sistema AJG, que torna desnecessária a presença física do profissional nas secretarias de vara e que só após a validação o profissional terá o seu cadastro "ativo" no Sistema AJG, até então, estará "pendente". Segue anexo um descritivo detalhado das mudanças tanto nas telas do profissional quanto nas telas internas do sistema. O mesmo tutorial está disponibilizado diretamente no sistema AJG.

Solicitamos sua atenção para que a **numeração processual**, cadastrada no sistema AJG, esteja em conformidade com o padrão CNJ, **de vinte dígitos**. A fim de evitar devolução pelo setor de pagamentos, a numeração deve ser conferida antes de ser concluída a nomeação/solicitação de pagamento, considerando que o Sistema AJG não valida a sua regularidade, pois não está vinculado ao Sistema Processual.

Estamos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

São Paulo, 10 de outubro de 2014.

NUAJ – NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO

